

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, realizou-se dependências da Secretaria Municipal de Educação, reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para tratar dos seguintes assuntos: apresentação do Regimento Comum da Rede Municipal de Ensino, publicada em 20/09/2015. Em seus artigos 42 e 43, fica claro quando atribui ao Conselho a prerrogativa de homologar o conceito final atribuído ao aluno, após recuperação. Ao Conselho cabe homologar a decisão final do professor, porque tem ele a atribuição de analisar a situação do aluno em todos os componentes curriculares e seu desempenho durante o ano letivo em decorrência da análise. O fundamento dessa prerrogativa do Conselho de Classe é de natureza eminentemente pedagógica, alicerça-se numa proposta que vê a avaliação como um processo complexo e dinâmico, diagnóstico do desempenho do aluno. Em função desse diagnóstico o Conselho de Classe decide se o aluno está apto para continuar seu processo de aprendizagem numa série posterior. O Conselho de Classe acompanha a situação do aluno durante todo o ano letivo em termos dos padrões de realização adotados pela escola, definidos no Plano Escolar. Durante todos os períodos letivos, os professores avaliaram o desempenho do aluno utilizando vários instrumentos quanto aos aspectos mensuráveis como a observação não estruturada e a mensuração. A alegação dos professores no Conselho de Classe, vai ser uma referência da avaliação contínua durante todo o processo educativo, que por sua vez decorra da aplicação cuidadosa e adequada de diferentes meios de verificação de aprendizagem. A decisão do Conselho de Classe deve ser fundamentada visando garantir que os princípios levantados tenham sido considerados. Fundamentação legal: Art. 124. A promoção dos alunos do Ensino Fundamental dar-se-á, regularmente, ao final do ano, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada componente curricular e que tenha alcançado a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas trabalhadas no ano; -Art. 125. A promoção dos alunos da Educação de Jovens e Adultos dar-se-á, regularmente, ao final do semestre letivo, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco) e que tenha alcançado a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas trabalhadas no semestre, considerado os seguintes casos: I – No primeiro segmento/Ensino Fundamental – Termos Iniciais será promovido o aluno que atingir a média no final de todos os componentes curriculares. II – No segundo segmento/Ensino Fundamental – Termos Finais será promovido o aluno que atingir a média final necessária em cada componente curricular, podendo o aluno ser aprovado pelo Conselho de Classe mesmo não obtendo a média necessária em dois componentes curriculares; Art. 133. O aluno dos anos finais do Ensino Fundamental, com aproveitamento insuficiente em mais de 3 (três) componentes curriculares pode ser encaminhado à recuperação intensiva final, a ser realizada pelo Conselho de Classe, mediante análise circunstanciada de cada caso; Art. 134. O aluno é promovido ao ano seguinte após a recuperação final, obtiver em cada componente curricular nota igual ou superior a 5,0 (cinco); Art. 135. A nota da recuperação final substitui o resultado anterior, expresso pela média final, se maior; Art. 136. O resultado da recuperação final é registrado no diário de classe, em ata própria e na ficha individual do aluno, sendo comunicado ao interessado por meio de instrumento próprio. Sem mais, o Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade as determinações do Regimento Comum da Rede Municipal de Ensino e a Apresentação da Instrução Normativa nº 10, de 13 de outubro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para os processos de atribuição e de Remoção Geral do Profissional docente no Quadro do Magistério Municipal de Araras e dá Correlatas; Apresentação do Edital Normativo do Concurso Público nº 03/2015. A Secretária da Educação deu informações sobre as necessidades de vagas nas creches, para 2016 ser oferecida educação de meio período, foi explicado que alunos da lista de espera nas creches já estavam sendo atendidos aqui na Secretaria Mun. da Educação, foi decidido que todas as matrículas de 0 a 16 anos serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação. Ela ainda informou que...

2016. Além disso, a Secretária explanou que ainda existem berços em creches municipais e a presidente do Conselho Ana Dorta sugeriu que os conselheiros visitem essas creches para verificarem a situação. Quanto ao concurso, será homologado até 31/12/2015, o concurso de professores efetivos caducará em janeiro 2016. Para acontecer o processo seletivo a lei do ACT terá que passar pela câmara; Ainda ficou decidido que o 1º ao 5º ano será diminuída 01 aula de inglês por ano/série, devido ao professor ter que cumprir 1/3 fora da sala, conforme Estatuto do Magistério; A Secretária da Educação explanou sobre a importância dos conselhos na tomada de decisões; nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião que segue assinada por todos os presentes:

Elizabeth Carvalho Cilindri	<i>Elizabeth Cilindri</i>
Luiza Helena Teixeira Viana	SUPLENTE
Ana Maria Roveroni Oliveira Dorta	<i>Ana Dorta</i>
Floris Rosa B.V.Nascimento	SUPLENTE
Mara Gagheggi de Andrade Leveghin	<i>Mara Gagheggi</i>
Helena Aparecida Bernardes	SUPLENTE
Sandra Maria Casagrande de Lima	<i>Sandra</i>
Rogéria Natalie Denardi Carmello	<i>Rogéria</i>
Ricardo Franco	
Cristina Borrasca Felisberto	SUPLENTE
Sonia Carminatti Brufatto	
Rayane Carlota Fernandes Chimachi	SUPLENTE
Claudia Regina Martoni	
Simone Curriel	<i>Simone Curriel</i>
Sandra Travitzki Fachini	<i>Sandra</i>
Wilson José Gambini	
Alexandre Crippa	SUPLENTE
Vanda Filomena Menin	<i>Vanda</i>
Cristiane Regina Caliman	SUPLENTE
Gislaine Sanchez Luperini	<i>Gislaine Luperini</i>
Rosa Maria Martins Manga Legutke	SUPLENTE
Adriane Aguiar Buzolin	<i>Adriane</i>
Marli Josefa Calixto de Lima	SUPLENTE
osias Mendes	
Michele Renata Figueiredo	SUPLENTE
Alexandre Barreto Rodrigues	
Luís Paulo Zabin	SUPLENTE
Eber Teixeira Mariano	
Gilmar Pereira dos Santos	SUPLENTE
Sandra Paitz Salvador	<i>Sandra</i>
Marcos Aparecido Bento	<i>Marcos</i>
Fatiane Cristina Bento	SUPLENTE
Olinda Luiza da Silva	
Maria Benedita Ferreira Castagna	

(Assinatura)